=LEI Nº 320, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972.=

"Declara de Utilidade Pública o Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - Região de São João da Boa Vista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A a seguinte Lei....

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública, o consórcio Intermunicipal da Promoção Social - Região de São João da Boa Vista, com séde nesta cidade.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

=LEI Nº 321, DE 16 DE AGOSTO DE 1.972=

"Dispõe sôbre abertura de crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito especial de Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para subvenção à Casa da Agricultura desta cidade, a fim de proceder a vacinação anti-rábica.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba Orçamentária:

DEFESA E SEGURANÇA

DEFESA CONTRA SINISTROS

4.1.3.0.2.7.- Equipamento e instalações

Para instalações do Corpo de Bombeiros.....

.....Cr$ 2.000,00 -

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=